MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2014, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- III 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- IV 5 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- V 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VII 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- IX 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- X 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XI 28 de outubro, Dia do Servidor Público art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
- XII 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XIII 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIV 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 14 horas);
- XV 25 de dezembro, Natal (/o);